



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 055.5/2022¹

Trata-se de Projeto de Lei subscrito pelo Deputado Mauro de Nadal, alterando a Lei nº 14.954, de 2009, que “Dispõe sobre a fiscalização e coibição da comercialização irregular de combustíveis e adota outras providências”.

A proposta é articulada em 2 artigos, com objeto dedicado a dispensar temporariamente (mesmo sem delimitar o interstício no texto legal) a instalação de equipamento de monitoramento ambiental e de medição volumétrica.

Na justificção o autor menciona que a suspensão é deve-se a impossibilidade de instalação dos equipamentos de medição frente a adequação dos tanques à legislação vigente.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo necessária a promoção de **DILIGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 055.5/2022** à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), ao Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC), e ao PROCON/SC.

Sala das Comissões,
Milton Hobus, Deputado Estadual

***Observação.** Solicito que as manifestações considerem possíveis alterações no Projeto de Lei, que podem ser acompanhadas no PROCLEGIS, através do link:

¹ <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0055.5/2022>